

Serviços cemiteriais e funerários do Distrito Federal

Conheça seus direitos





SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS (SUAF)

A SUAF/SEJUS é o órgão responsável pela fiscalização dos serviços funerários e de cemitérios do DF. Atendimento Presencial ou por telefone, segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

- » Endereço: Estação Rodoferroviária Ala Central Norte – sala 10 – SAIN
- » Telefones: (61) 2244-1121/2244-1123 e 98314-0615

ACESSE A TABELA DE SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS



Antes de contratar os serviços cemiteriais e funerários, confira as tabelas de preços. Fique atento! Não poderão ser cobrados valores superiores aos constantes no site da Secretaria de Justiça e Cidadania.

<https://www.sejus.df.gov.br/tabelas-de-precos/>

Toda funerária está autorizada a funcionar no Distrito Federal? Qualquer veículo pode transportar corpos humanos?

Não! Somente podem funcionar as funerárias que estiverem na lista contida no site www.sejus.df.gov.br, que também traz informações sobre todos os veículos credenciados.

E se a família não tiver condições de pagar o sepultamento? Quem pode solicitar sepultamento gratuito pelo serviço social? Onde?

Os responsáveis pelo falecido, cuja renda familiar seja igual ou inferior a meio salário mínimo, por pessoa, têm direito ao benefício do sepultamento social. Para tanto, é necessário comparecer ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especial e Assistência Social – CREAS de sua Região Administrativa e solicitar o benefício.

Os endereços estão no site:

www.sedes.df.gov.br/cras-servicos-programas-e-beneficios/#morte

A família que receber o auxílio por morte tem direito a todos os itens que forem fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que podem ser: urna funerária (caixão), velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, pagamento de taxas e colocação de placa de identificação.

ATENÇÃO! Os cemitérios não poderão cobrar por nenhum desses itens, ainda que o sepultamento seja feito em jazigo de família, ou que outros serviços venham a ser contratados.
como:

kit café/água/chá, aluguel de cadeiras, castiçal, carro elétrico, praça de sepultamento, compra de flores, etc.

Caso a família opte pela utilização de jazigo de família nos sepultamentos gratuitos, o cemitério poderá cobrar pelo serviço de exumação, se for necessário.

Nenhum cemitério poderá negar à família que receber o auxílio por morte a utilização de capela para velório, em caso de dúvida ou divergência, poderá entrar em contato com a Subsecretaria de Assuntos Funerários, de segunda a sexta, das 8 às 18 horas, através dos telefones: 2244-1121/2244-1123 e 98314-0615.

Onde encontro o preço das urnas (caixões) mais baratas?

Na lista do site www.sejus.df.gov.br

Não poderão ser cobrados valores superiores aos constantes das tabelas de preço dos serviços de cemitério e das funerárias que estão no site.

ATENÇÃO! A funerária é obrigada a ter em depósito e a mostrar as urnas de menor preço Padrão I e II.

Posso utilizar um jazigo onde esteja sepultado um familiar para sepultar outro?

Sim, em jazigos com título de perpetuidade ou arrendamento, desde que o sepultamento anterior tenha ocorrido pelo menos há 3 anos.

Como faço para reutilizar o jazigo?

Dirija-se ao cemitério onde ocorreu o sepultamento, com a nota fiscal de compra do jazigo e o título de perpetuidade.

E se a família não tiver mais esses documentos?

Poderão ser obtidos gratuitamente no próprio cemitério.

E se a nota fiscal não estiver em nome do falecido e sim da empresa onde trabalhava ou da funerária que prestou os serviços?

O familiar deve ir ao cemitério onde se encontra o jazigo e reivindicá-lo para a família. ATENÇÃO! Somente parentes em primeiro grau (pai, mãe e filhos), esposa ou convivente em união estável comprovada têm esse direito, mas é obrigatória a apresentação de autorização escrita de todos os demais.

O que é arrendamento de um jazigo?

É uma espécie de aluguel do jazigo por 10, 15 ou 20 anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que realizado o pagamento da nova taxa ao cemitério. Também poderá ser solicitada a concessão de título de perpetuidade, com o pagamento das taxas devidas.

O que acontece após o final do prazo de arrendamento, caso não seja renovado?

Os restos mortais poderão ser exumados e recolhidos ao osuário pelo prazo de cinco anos.

Os restos mortais, nesse caso, podem ser exumados sem comunicação à família ou responsável pelo falecido?

Não, a família tem de ser avisada. Se não for encontrada, o aviso pode ocorrer por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O que acontece com os corpos enterrados gratuitamente nas áreas de sepultamento social?

Após três anos poderão ser exumados e os restos mortais recolhidos ao ossuário pelo prazo de cinco anos. A família tem de ser avisada. Caso não encontrada, será publicado aviso no Diário Oficial do Distrito Federal e comunicados o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Ordem dos Advogados do Brasil no DF.

É obrigatória a contratação do serviço de manutenção dos jazigos?

Não é obrigatória, ou seja, essa contratação é facultativa.

Caso seja contratado o serviço de manutenção, este compreenderá:

- a)** os serviços de limpeza, jardinagem e paisagismo;
- b)** a isenção do pagamento das taxas de sepultamento, locação de capela para velório, praça de sepultamento;
- c)** a placa de identificação do sepultado no padrão definido pela Portaria nº 123/2008, alterada pela Portaria nº 621/2024 (<https://www.sejus.df.gov.br/legislacao-servicos-funerarios-e-cemiteriais/>).

ATENÇÃO! No caso de contratação do serviço de manutenção de jazigo, somente os serviços elencados na letra “a” valerão a partir da assinatura do contrato. As isenções citadas nas letras “b” e “c” só serão aplicadas no caso de reutilização do jazigo, após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, conforme dispõe a cláusula primeira do contrato particular de manutenção de jazigo da Concessionária Campo da Esperança.

O contrato de manutenção dos jazigos pode ser cancelado a qualquer tempo? Como proceder?

SIM.

- 1.** Basta comparecer ao cemitério de posse dos documentos pessoais e solicitar o cancelamento;
- 2.** O cancelamento do contrato não está condicionado ao pagamento das parcelas vencidas;
- 3.** O cancelamento do contrato ocorre a partir da data da formalização do pedido, que deve ser feito presencialmente, de posse do RG ou CNH. É gerado um Termo de Cancelamento que deve ser assinado pelo titular do contrato e devolvido à empresa para devida formalização do cancelamento;
- 4.** Todas as parcelas com vencimento após a data de cancelamento são automaticamente baixadas (canceladas). Não há mais emissão de novas parcelas;
- 5.** As parcelas cobradas são aquelas em aberto e não pagas até a data do pedido de cancelamento;
- 6.** Os pedidos de cancelamento são analisados, no máximo, em até 10 dias úteis;
- 7.** Após a formalização do pedido de cancelamento a prestação do serviço de manutenção é encerrado.

O que é proibido fazer nas áreas parques?

Nas áreas parques dos cemitérios são proibidos cercamento, ornamentação, edificação de benfeitorias (colocação de placas de granito/mármore/cimento), conforme cláusula quarta do contrato particular de cessão de uso de jazigo da Concessionária Campo da Esperança.

É vedada a colocação de placas de identificação em tamanho e formato diferentes dos estabelecidos pela Portaria nº 123/2008, alterada pela Portaria nº 621/2024, assim definidas (40,00cm X 25,00 cm, confeccionada em mármore).

É DIREITO DO USUÁRIO DO SERVIÇO.

Atendimento cordial, com todas as informações de que necessitar, e de exigir a nota fiscal contendo todos os serviços contratados. As irregularidades ou ilegalidades noticiadas serão objeto de apuração e, se for o caso, punição do estabelecimento funerário ou do cemitério onde ocorreram.

Qualquer elogio, dúvida, sugestão ou reclamação quanto aos serviços funerários e de cemitério deverão ser apresentadas por meio dos números 2244-1121/2244-1123 à Subsecretaria de Assuntos Funerários da Sejus/DF, ou pelo número 162 à Ouvidoria da Sejus/DF.

É dever da Concessionária Campo da Esperança informar aos usuários a localização dos jazigos. Caso o usuário tenha dificuldade na localização, deve procurar a administração da unidade cemiterial.

CEMITÉRIOS DO DISTRITO FEDERAL

- » Brasília – Campo da Esperança – SHLS, final da Asa Sul
- » Planaltina – Setor Residencial Leste
- » Sobradinho – AR 7, Setor Oeste, Sobradinho II
- » Gama – Núcleo Ponte Alta
- » Brazlândia – Setor Norte, Conjunto C
- » Taguatinga – Setor Habitacional Norte, QNH, Área Especial 18
- » Telefone geral: 3346.0566 / 3245-7841

ATENÇÃO!!! Jamais aceite oferta de serviços funerários por pessoas que se apresentarem no meio da rua, nas saídas de hospitais, do IML, cartórios, locais de acidente ou qualquer outro lugar! Escolha uma das funerárias autorizadas no site da Sejus/DF!



OUVIDORIA

Entre em contato para denúncias, reclamações, elogios e sugestões.

Canais de atendimento



Central 162

Segunda a sexta-feira -

7h às 21h

Sábado, Domingo e Feriados

- 8h às 18h



www.participa.df.gov.br



Presencial

Segunda a sexta-feira das
9h às 12h e das 14h às 17h
Rodoferroviária, Ala Central,
Norte e Sul, Térreo,
Zona Industrial, Sala 2,
CEP 70.631-900.

Tipos de demandas



Denúncia



Reclamação



Sugestão



Elogio

SUBSECRETARIA DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SUBAV

O Direito Delas coordenado pela Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal oferece atendimento psicológico e social a qualquer pessoa vítima de crimes violentos, de forma gratuita, sem necessidade da comprovação de hipossuficiência econômico-financeira.

ATENÇÃO! Não hesite em nos procurar caso tenha sido ou ainda seja vítima de violência, ou caso conheça alguém que seja vítima de violência.

Direito Delas



Para informações e orientações
(61) 9 8382-0130



Antes de contratar os serviços cemiteriais e funerários, confira as tabelas de preços. Fique atento! Não poderão ser cobrados valores superiores aos constantes no site da Secretaria de Justiça e Cidadania.

www.sejus.df.gov.br





Secretaria de
Justiça e Cidadania

